



Prefeitura Municipal de Boa Esperança – MG

Departamento de Licitações e Compras

ATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DATA: 13 de novembro de 2025.

EMENTA: Inexigibilidade de licitação.

A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo solicitou e autorizou a contratação da empresa ESP-SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – CNPJ 30.886.094/0001-09; para apresentação artística da “Banda Essência Samba Pop” no dia 20 de Novembro de 2025, durante o evento “Boa Esperança, Cultura e Paz”, que ocorrerá neste município nos dias 20 a 22 de Novembro de 2025, pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A fim de colimar com esse intento foi elaborado parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, favorável à contratação pela inteligência do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece condições legais para contratação.

Vindo o Processo Administrativo a este Agente de Contratação auxiliado pela equipe de apoio, para opinar acerca da tipicidade da contratação, bem como do valor proposto, entendemos da seguinte forma:

DA CONTRATAÇÃO: Em nosso ver, nota-se que a “Banda Essência Samba Pop” é consagrada pela opinião pública local e regional, conforme documentos apresentados sob responsabilidade de seus emissores, encontrando enquadramento no 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR: Analisando os valores por shows praticados pela “Banda Essência Samba Pop” em outros eventos já realizados, conforme cópias dos contratos/notas fiscais firmados anteriormente, entendemos também que o valor ofertado está dentro dos valores praticados no mercado pelo grupo em questão.

DA EMPRESA: A contratação será realizada através da empresa ESP-SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – CNPJ 30.886.094/0001-09, a qual possui exclusividade de representação artística da banda, e que apresentou toda documentação para se habilitar no presente processo. Referente aos documentos emitidos via internet, a conferência da autenticidade se deu nos sites que geraram estes documentos.

Vale ressaltar que a documentação apresentada, bem como o valor negociado são de responsabilidade da secretaria solicitante.

Assim, opinamos que os narrados e documentados fatos, observando em especial o Parecer Jurídico da Douta Procuradoria Geral do Município, a contratação da empresa ESP-SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – CNPJ 30.886.094/0001-09; para apresentação artística da “Banda Essência Samba Pop” no dia 20 de Novembro de 2025, durante o evento “Boa Esperança, Cultura e Paz”, que ocorrerá neste



Prefeitura Municipal de Boa Esperança – MG

Departamento de Licitações e Compras

município nos dias 20 a 22 de Novembro de 2025, encontra fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim preceitua:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Não há a nosso ver óbice quanto à contratação da empresa acima referenciada, por se encontrar dentro da tipicidade descrita na legislação como inexigibilidade de licitação.

MARIO LUIS COELHO

Agente de Contratação

APOIAMOS:

Paulo César Loredó

Membro da Equipe de Apoio

Livia Rachel Barbosa Vilela

Membro da Equipe de Apoio

Gustavo Figueiredo Miranda

Membro da Equipe de Apoio

Luiz Otávio C. Faria

Membro da Equipe de Apoio